



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI MG
SISPREV-T/O**

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 51/2013


**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS Á SERVIDORA **MARIA
DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA.****

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária, por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 18, III, b da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal de 1988, à servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 96094 CPF: 304.637.856-49, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau "L", a partir de **01/07/2013**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 01 de julho de 2013.

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39000-013
TEÓFILO OTONI - MG


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV-TO
(Em Substituição)